



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

LEI Nº 4.253/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.27.812.0033.1.054.	INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV	
332 - 4.4.90.51.00.00	10000044 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00

**Total Suplementação: R\$ 18.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

22.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.812.0033.2.259.	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	
25 - 3.3.90.48.00.00	10000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.000,00

**Total Redução: R\$ 18.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6.390